PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br
(14)3285-1244
MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº052/2009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/10/2009 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.0000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 217 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. 43.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020202 ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Ficha: 074 - 28.843.0000.0002.0000 JUROS E AMORTIZAÇAO DA DIVIDA..... -14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 077 - 28.846.0000.0001.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR..... -29.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 21 de Outubro de 2009.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume